



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N. 083/2025

CONTRATO Nº 179/2024

O **MUNICÍPIO DE CHAPADA** e **NATANAEL KRINDGES DA SILVA**, já qualificados no contrato 179/2024, rescindem o presente contrato, a partir do dia 26 de dezembro de 2025, com concordância de ambas as partes.

As partes se dão mútua e geral quitação, nada mais tendo a reclamar uma em relação à outra, no que tange aos direitos e deveres decorrentes do contrato em questão.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 26 de dezembro de 2025.

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal

Natanael Krindges Da Silva
Contratado

Testemunhas:

Patrícia Amanda Kohlrausch Schneider

Eloy Arty Auler